## DIE ANOVA DO SILL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 - 1030 / 3234 - 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

## LEI № 2.000, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial, nas seguintes funcionais programáticas:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 08.002 – Outras Despesas Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 - Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 - Saúde para Todos

Fonte de Recurso - 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Projeto/Atividade: 2.205 – Portaria 3522 – Emenda nº 41680005 – Pedro Westphalen
Nat. da Desp. – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 25.000,00
Nat. da Desp. – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P.FR\$ 25.000,00
Nat. da Desp. – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P.JR\$ 25.000,00
Nat. da Desp. – 4.4.90.52.00.00.00 – Material e Equipamento PermanenteR\$ 25.000,00
TotalR\$ 100.000,00
Projeto/Atividade: 2.206 – Portaria 3522 – Emenda nº 36660003 – Pompeo de Mattos
Nat. da Desp. – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00
Nat. da Desp. – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P.JR\$ 40.000,00
Nat. da Desp. – 4.4.90.52.00.00.00 – Material e Equipamento PermanenteR\$ 80.000,00
TotalR\$ 130.000,00
Projeto/Atividade: 2.207 – Portaria 3522 – Emenda nº 24070005 – Luiz Carlos Busato
Nat. da Desp. – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Nat. da Desp. – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil
Nat. da Desp. – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P.JR\$ 10.000,00
TotalR\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 2.208 - Portaria 3522 - Emenda nº 30200001 - Afonso Mota

Total.....R\$ 100.000,00

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/E32E-867D-48DC-CDF0 e informe o código E32E-867D-48DC-CDF0 Assinado por 2 pessoas: DHIECCY GONÇALVES SEIXAS e SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 - 1030 / 3234 - 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

**Art. 2º** Servirá de recurso para fins de cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Federal, conforme Emenda nº 41680005 – Pedro Westphalen, Emenda nº 36660003 – Pompeo de Mattos, Emenda nº 24070005 – Luiz Carlos Busato e Emenda nº 30200001 – Afonso Mota, no valor de R\$ 430.000,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 12 de junho de 2024.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS** 

**SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI** 

Secretária de Administração

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL** 

DE 12/06/2024 A 26/06/2024

RESP: Thiélison Alves



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E32E-867D-48DC-CDF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DHIECCY GONÇALVES SEIXAS (CPF 009.XXX.XXX-47) em 12/06/2024 10:54:18 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI (CPF 356.XXX.XXX-91) em 12/06/2024 11:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/E32E-867D-48DC-CDF0